

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática

PROCESSO Nº: 2903/2016 e 10428/2015

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2016

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - 057/2016

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 2903/2016 e 10428/2015.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por lote**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 15/04/2016
Limite para acolhimento das Propostas até	12:00 horas do dia 29/04/2016
Abertura das Propostas	12:00 horas do dia 29/04/2016
Início da Sessão de Disputa de Preços	13:30 horas do dia 29/04/2016

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

**Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone (27) 3296 3744, Fax (27) 3296 1092.**

**Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU.
Endereço: Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone: (27) 3270-7080**

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Endereço: Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone: (27) 3270-7413**

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de **Aquisição de equipamentos de informática**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos equipamentos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. A SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) E SEMSU (Secretaria Municipal de Suprimentos) serão responsáveis pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

2.2. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

2.2.1 As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

Cota Exclusiva – lotes no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Cota Reservada – lotes que ultrapassem R\$80.000,00 – reservados 25% do montante da aquisição às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Cota Principal – lotes que ultrapassem R\$80.000,00, reservados 75% do montante da aquisição a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

3.1. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também poderão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para

Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2016. Registro de Preços. Aquisição de equipamentos de informática - Proc. 2903/2016 e 10428/2015.

efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme item 6.4. do Edital.

3.2. Para os lotes da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos do Art. 3º e 18-A da Lei mencionada;

3.2.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.3. Para os lotes da Cota Reservada, os licitantes deverão declarar no sistema do Pregão Eletrônico a condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota.

3.4. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações–e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante informará na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso.

4.1.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

6.4. Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor de empresa Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2016. Registro de Preços. Aquisição de equipamentos de informática - Proc. 2903/2016 e 10428/2015.

não enquadrada como tal.

6.5. Caso uma mesma Empresa ganhe os lotes da Cota principal e cota reservada de 25% do mesmo objeto e os preços ofertados estejam diferentes, será considerado para ambos os lotes o menor preço ofertado.

6.6. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desta, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os equipamentos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.11. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2016
PROCESSO N.º 2903/2016 e 10428/2015**

7.12. **Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.**

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, no montante equivalente a 25% do objeto, nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal n.º.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:

8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.4 Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do

preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a equipamentos e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os equipamentos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.11, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto desta licitação, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.
- d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**
- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Não será necessária qualificação técnica para esta licitação.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro (**Anexo V**), **apenas para os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte ou os participantes dos lotes de cotas reservadas de 25% ou exclusiva.**

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.**
- b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;
- g) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. TESTE DE CONFORMIDADE

- 12.1.** Havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá solicitar à(s) licitante(s) arrematante(s), catálogo dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Suprimentos, situada na Avenida Morobá, Bairro Morobá, nº. 20, Aracruz – ES, CEP: 29.192-733, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h, no prazo de três (03) dias úteis, a partir da solicitação.
- 12.2.** O prazo para a avaliação das amostras será de até cinco (05) dias a partir do momento do recebimento destas, sendo possíveis prorrogações.
- 12.3.** A Secretaria Municipal de Suprimentos encaminhará os catálogos para Subsecretaria de TI, para análise e verificação.
- 12.4.** A previsão de envio de amostras será solicitado exclusivamente aos licitantes vencedores dos itens deste Termo de Referência, visando identificar se os equipamentos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho solicitados.
- 12.5.** Caso a licitante apresente para avaliação uma amostra com configuração superior à ofertada, a proposta deverá ser retificada para o equipamento apresentado para os testes que passará a ser o válido para o registro na Ata, caso seja aprovado.

13. DO RECURSO

- 13.1.** Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá

fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

15.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

15.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

15.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.2.4. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

15.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. Os Equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU.

16.1.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

16.1.2. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos equipamentos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos equipamentos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os equipamentos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos Equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

16.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.8. A eventual reprovação dos equipamentos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

16.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os equipamentos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU em cada “Ordem de Fornecimento”.

16.11. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para a solicitação dos Equipamentos durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.12. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.1.1. Serão considerados para efeito de pagamento os equipamentos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

17.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 19.749/09.

17.2.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso

17.4. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que

justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos equipamentos, para a devida correção, etc.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou equipamentos ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os Equipamentos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de Equipamentos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos Equipamentos;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos Equipamentos;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os Equipamentos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.
- k) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- l) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos Equipamentos.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos Equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos Equipamentos entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Suprimentos e Secretaria de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos Equipamentos conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Suprimentos e Secretaria de Saúde**, designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos equipamentos e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

21.2. **Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3296-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

22.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

22.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";**
- 23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";**
- 23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);**
- 23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);**
- 23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);**
- 23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- 23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 14 de Abril de 2016

André Coelho Silva
Secretário Municipal de Suprimentos

Anderson de Paula Santos Pereira
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”
REGISTRO DE PREÇOS

item	Und	Descrição dos Equipamentos	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - (COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)					
01	UN	ESTABILIZADOR, MICROPROCESSADO, POTÊNCIA MIN 600VA, ENTRADA TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220), FUNÇÃO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, FILTRO DE LINHA INTERNO, MIN 5 TOMADAS DE SAIDA, TOMADAS DE ENTRADA E SAÍDA ATENDENDO NBR14136 (SEMSU)	150		
02	UN	ESTABILIZADOR, MICROPROCESSADO, POTÊNCIA MIN 600VA, ENTRADA TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220), FUNÇÃO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, FILTRO DE LINHA INTERNO, MIN 5 TOMADAS DE SAIDA, TOMADAS DE ENTRADA E SAÍDA ATENDENDO NBR14136	100		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					
LOTE 02 - (COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI) - SEMSU					
01	UN	NOBREAK 1200VA - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO DE ENTRADA COM SAÍDA 115V/127V.COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO: CONTRA DISTÚRBIOS DE TENSÃO. MINIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, OSCILAÇÕES DA REDE ELETRICA; SOBRETENSÃO; CURTO-CIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO; SOBRECARGA; SOBRECORRENTE. COM AUTOSTARTER. TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 0,8 MS. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA NECESSITA DE SER SUBSTITUÍDA.	30		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					
LOTE 03 - (COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI) - SEMSU					
01	UN	TECLADO, 104 TECLAS AUTO-REPETITIVA, PADRÃO ABNT2, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CONECTOR NÁTIVO MINI-DIN OU USB SEM O USO DE ADAPTADOR	250		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					
LOTE 04 - (COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI) - SEMSU					
01	UN	MOUSE ÓPTICO (TECNOLOGIA ÓTICA) DE 400 DPI, COM BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), DOIS BOTÕES, COM PADRÃO PS/2 OU USB SEM O USO DE ADPTADOR	250		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					
LOTE 05 - (COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI) - SEMSU					
01	UN	MEMORIA RAM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: DDR3 08 (OITO) COM GBYTES COM BARRAMETNO DE 1600 MHZ;	30		

		SUPORTE PARA TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL (DUPLO CANAL DE ACESSO); EXPANSÍVEL A 32 (TRINTA E DOIS) GBYTES. DEVERÃO RESTAR PELO MENOS 2 SLOTS DE MEMÓRIA LIVRES APÓS A INSTALAÇÃO DO TOTAL DE MEMÓRIA SOLICITADO.			
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					
LOTE 06 - (COTA RESERVADA DE 25% DO LOTE 05) - SEMSU					
01	UN	CABO DE REDE UTP, CATEGORIA 5E, EMBALAGEM COM 305 METRPS, 04 PARES TRANÇADOS, FIO ACOBREDO DE NO MINIMO 0.48 MM DE DIAMETRO, ISOLAMENTO DE NO MINIMO 0.05MM Cabo de Rede UTP,	20		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					
LOTE 07 - (COTA PRINCIPAL DE 75%) - SEMSU					
01	UN	CONECTORES RJ 45, CATEGORIA 5E	2.000		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					
LOTE 08 - (COTA RESERVADA DE 25% DO LOTE 07) - SEMSA					
01	UN	ROTEADOR WIRELESS N 300MBPS 802.11B/G/N - VELOCIDADE WIRELESS: 300MBPS - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B - FREQUÊNCIA: 2,4 A 2,4835 GHZ - TECNOLOGIA MIMO 3T3R - ANTENA: TRÊS ANTENAS ONIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS DE 3DB TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	50		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					
LOTE 09 - (COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI) - SEMSA					
01	CX	CAIXA CABO DE REDE INTERNET CAT5 C/305 MT LINEAR	50		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					
LOTE 10 - (COTA PRINCIPAL DE 75%) - SEMSU					
01	UN	NOTEBOOK, PROCESSADOR MIN DUAL CORE 2.4 GHZ X86, SOMATORIO DE CACHE L2, L3 MIN DE 3MB COM ARQUITETURA DE 64BITS, MEMÓRIA DDR3 MIN 4GB COM BARRAMENTO DE 1333 MHZ EXPANSÍVEL A 8GB, HD MIN DE 500GB, SATA LL COM 7.200RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO PADRAO ABNT2 COM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS, MOUSE TRACKPOINT OU TOUCH PAD, TELA DE LED MIN 14 POL E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768, ANTI-REFLEXIVO TFT, WEBCAM INTEGRADA MIN DE 720P, BATERIA DE 6 CÉLULAS COM AUTONOMIA MIN DE 6 HORAS, RECARREGADOR DE BATERIA 127/220V (BIVOLT AUTOMATICO), MALETA PARA TRANSPORTE, MOUSE OPTICO USB, MS-WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64BITS, EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 EM PORTUGUES VERSÃO OEM (CONFORME DESCRIÇÃO NO T.R ITEM 6.2)	38		

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:				
LOTE 11 - (COTA RESERVADA DE 25% DO LOTE 10) - SEMSU				
01	UN	NOTEBOOK, PROCESSADOR MIN DUAL CORE 2.4 GHZ X86, SOMATORIO DE CACHE L2, L3 MIN DE 3MB COM ARQUITETURA DE 64BITS, MEMÓRIA DDR3 MIN 4GB COM BARRAMENTO DE 1333 MHZ EXPANSÍVEL A 8GB, HD MIN DE 500GB, SATA LL COM 7.200RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO PADRAO ABNT2 COM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS, MOUSE TRACKPOINT OU TOUCH PAD, TELA DE LED MIN 14 POL E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768, ANTI-REFLEXIVO TFT, WEBCAM INTEGRADA MIN DE 720P, BATERIA DE 6 CÉLULAS COM AUTONOMIA MIN DE 6 HORAS, RECARREGADOR DE BATERIA 127/220V (BIVOLT AUTOMATICO), MALETA PARA TRANSPORTE, MOUSE OPTICO USB, MS-WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64BITS, EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 EM PORTUGUES VERSÃO OEM (CONFORME DESCRIÇÃO NO T.R ITEM 6.2)	12	
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:				
LOTE 12 - (COTA PRINCIPAL DE 75%) - SEMSU				
01	UN	COMPUTADOR, PROCESSADOR MIN QUAD CORE 3.2 GHZ, CACHE 4 MB COM ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA DDR3 MIN 8 GB COM BARRAMENTO DE 1600 MHZ, HD MIN DE 500GB, SATA II, COM 7.200 RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, GABINETE TOOL LESS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, TECLADO 104 TECLAS, PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO MIN DE 400 DPI, C/ DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM (CONFORME DESCRIÇÃO NO T.R ITEM 6.1)	113	
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:				
LOTE 13 - (COTA RESERVADA DE 25% DO LOTE 12) - SEMSU				
01	UN	COMPUTADOR, PROCESSADOR MIN QUAD CORE 3.2 GHZ, CACHE 4 MB COM ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA DDR3 MIN 8 GB COM BARRAMENTO DE 1600 MHZ, HD MIN DE 500GB, SATA II, COM 7.200 RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, GABINETE TOOL LESS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, TECLADO 104 TECLAS, PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO MIN DE 400 DPI, C/ DOIS BOTÕES E BOTÃO DE	37	

		ROLAGEM(CONFORME DESCRIÇÃO NO T.R ITEM 6.1)			
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					
LOTE 14 - (COTA PRINCIPAL DE 75%) - SEMSU					
01	UN	MONITOR LCD, ILUMINAÇÃO DE FUNDO LED, TELA 100% PLANA, MIN 18.5 POL, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1360 X 768 PIXELS A 60 HZ, WIDESCREEN, BRILHO APROX 200 CD/M², CONTRASTE APROX 3000000:1 DINÂMICO, ANTIRREFLEXO, 1 ENTRADA VGA, C/ CABO VGA, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD COM GUIA DO USUÁRIO, GARANTIA E DRIVERS	188		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					
LOTE 15 - (COTA RESERVADA DE 25% DO LOTE 14) - SEMSU					
01	UN	MONITOR LCD, ILUMINAÇÃO DE FUNDO LED, TELA 100% PLANA, MIN 18.5 POL, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1360 X 768 PIXELS A 60 HZ, WIDESCREEN, BRILHO APROX 200 CD/M², CONTRASTE APROX 3000000:1 DINÂMICO, ANTIRREFLEXO, 1 ENTRADA VGA, C/ CABO VGA, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD COM GUIA DO USUÁRIO, GARANTIA E DRIVERS	62		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					
LOTE 16 - (COTA PRINCIPAL DE 75%) - SEMSA					
01	UN	NOTEBOOK, PROCESSADOR MIN DUAL CORE 2.4 GHZ X86, SOMATORIO DE CACHE L2, L3 MIN DE 3MB COM ARQUITETURA DE 64BITS, MEMÓRIA DDR3 MIN 4GB COM BARRAMENTO DE 1333 MHZ EXPANSÍVEL A 8GB, HD MIN DE 500GB, SATA LL COM 7.200RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO PADRAO ABNT2 COM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS, MOUSE TRACKPOINT OU TOUCH PAD, TELA DE LED MIN 14 POL E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768, ANTI-REFLEXIVO TFT, WEBCAM INTEGRADA MIN DE 720P, BATERIA DE 6 CÉLULAS COM AUTONOMIA MIN DE 6 HORAS, RECARREGADOR DE BATERIA 127/220V (BIVOLT AUTOMATICO), MALETA PARA TRANSPORTE, MOUSE OPTICO USB, MS-WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64BITS, EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 EM PORTUGUES VERSÃO OEM(CONFORME DESCRIÇÃO NO T.R ITEM 6.2)	38		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					
LOTE 17 - (COTA RESERVADA DE 25% DO LOTE 16) - SEMSA					
01	UN	NOTEBOOK, PROCESSADOR MIN DUAL CORE 2.4 GHZ X86, SOMATORIO DE CACHE L2, L3 MIN DE 3MB COM ARQUITETURA DE 64BITS, MEMÓRIA DDR3 MIN 4GB COM BARRAMENTO DE 1333 MHZ EXPANSÍVEL A 8GB, HD MIN DE 500GB, SATA LL COM 7.200RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO PADRAO ABNT2 COM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DERRAMAMENTO DE	12		

		LIQUIDOS, MOUSE TRACKPOINT OU TOUCH PAD, TELA DE LED MIN 14 POL E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768, ANTI-REFLEXIVO TFT, WEBCAM INTEGRADA MIN DE 720P, BATERIA DE 6 CÉLULAS COM AUTONOMIA MIN DE 6 HORAS, RECARREGADOR DE BATERIA 127/220V (BIVOLT AUTOMATICO), MALETA PARA TRANSPORTE, MOUSE OPTICO USB, MS-WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64BITS, EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 EM PORTUGUES VERSÃO OEM (CONFORME DESCRIÇÃO NO T.R ITEM 6.2)			
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:

LOTE 18 - (COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI) - SEMSA

01	UN	SWITCH 8 PORTAS, TAXAS DE TRANSMISSAO:10MBPS/100MBPS, DIMENSAO: (MM) 150X110X34, DISTANCIA MAXIMA DE TRANSMISSÃO:100M	50		
----	----	---	----	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:

LOTE 19 - (COTA PRINCIPAL DE 75%) - SEMSA

01	UN	COMPUTADOR, PROCESSADOR MIN QUAD CORE 3.2 GHZ, CACHE 4 MB COM ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA DDR3 MIN 8 GB COM BARRAMENTO DE 1600 MHZ, HD MIN DE 500GB, SATA II, COM 7.200 RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, GABINETE TOOL LESS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, TECLADO 104 TECLAS, PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO MIN DE 400 DPI, C/ DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM (CONFORME DESCRIÇÃO NO T.R ITEM 6.1)	38		
----	----	---	----	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:

LOTE 20 - (COTA RESERVADA DE 25% DO LOTE 19) - SEMSA

01	UN	COMPUTADOR, PROCESSADOR MIN QUAD CORE 3.2 GHZ, CACHE 4 MB COM ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA DDR3 MIN 8 GB COM BARRAMENTO DE 1600 MHZ, HD MIN DE 500GB, SATA II, COM 7.200 RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, GABINETE TOOL LESS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, TECLADO 104 TECLAS, PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO MIN DE 400 DPI, C/ DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM (CONFORME DESCRIÇÃO NO T.R ITEM 6.1)	12		
----	----	---	----	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:

LOTE 21 -(COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI) - SEMSA					
01	UN	MONITOR LCD, ILUMINAÇÃO DE FUNDO LED, TELA 100% PLANA, MIN 18.5 POL, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1360 X 768 PIXELS A 60 HZ, WIDESCREEN, BRILHO APROX 200 CD/M², CONTRASTE APROX 3000000:1 DINÂMICO, ANTIRREFLEXO, 1 ENTRADA VGA, C/ CABO VGA, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD COM GUIA DO USUÁRIO, GARANTIA E DRIVERS	50		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					
LOTE 22 -(COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI)					
01	UN	HD EXTERNO, 1 TERABITE DE MEMORIA INTERNA, USB 3.0	100		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

VALOR TOTAL ARREMATADO POR EXTENSO: ...

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2016.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatórios, na forma de registro de preços, para aquisição futura de equipamentos de informática, conforme especificações constantes nesse termo, para desenvolvimento das atividades administrativas das Secretarias: SEMAD; SEMED; SEMSU; PROGE; SECOM; SEHAB; CGM; SEMAM; SEMFI; SEMAG; SEMESP; SEMTUR; SEMDS; SEGAB; SEMDE E SEMOB, bem como seus setores de acordo com a necessidade.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. Nos Órgãos Públicos, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas nas unidades nos órgãos público.

2.2. Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

2.3. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

“A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.”¹

2.4. No passado os gestores de *TI - Tecnologia da Informática*, elaboravam processos licitatórios com vistas à contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware e contratação de serviços de manutenção. Essa estratégia, entretanto, já não se demonstra adequada para a Administração Pública, pois se apresenta antieconômica na comparação do custo benefício da contratação. O tema também já foi objeto de apreciação da Egrégia Corte de Contas que exarou entendimento no sentido de condenara prática de atualizações tecnológicas em detrimento da aquisição de novos equipamentos. Para ilustrar o mote cita-se o Acórdão TCU nº 2400/2006 que assim discorreu sobre os serviços de atualização tecnológica e suporte técnico:

“Acórdão TCU n. 2400/2006 – Plenário

...

2.9.2.4 do ponto de vista técnico, o fato de existir garantia para os equipamentos que sofrerem atualização nos mesmos níveis que os prestados a equipamentos novos não garante vantagem técnica ao upgrade. Pelo contrário, não se pode esperar que um servidor em gabinete desmontado e remontado em um rack com substituição de quase todos os componentes (ver listagem dos componentes que serão substituídos à fl. 70 do anexo 2), com a permanência de alguns componentes antigos, possa ter menor probabilidade de falha que um equipamento novo que, dependendo do fornecedor, pode ser montado e testado em fábrica. A garantia não diminui o risco de falha e necessidade de substituição de componentes (mais provável no caso do upgrade do que no

caso de aquisição de novos servidores), caso em que os equipamentos, mesmo que por pouco tempo, permaneceriam indisponíveis.”...

2.5. Conclui-se então que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois, na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que causem moléstia aos usuários dos serviços públicos.

2.6. A necessidade da composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de desktops e notebooks de acordo com a prospecção realizada pelos órgãos participantes deste Registro de Preços.

2.7. As demandas advindas dos órgãos que manifestaram interesse em participar do processo nos anos anteriores indicavam a necessidade de muitos deles de aquisição de dois monitores ou de monitores de tamanhos diferentes. Devido a esta necessidade, o Grupo de Trabalho entendeu ser melhor a criação de itens separados para monitores que possibilitem a aquisição de acordo com a necessidade de cada órgão.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2. As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento dos Órgãos Municipais participantes ou Órgãos Municipais não participantes, pelo prazo de 12 meses validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador Secretária Municipal de Suprimentos – SEMSU, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

4. TESTE DE CONFORMIDADE

4.1. Havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá solicitar à(s) licitante(s) arrematante(s), catálogo dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Suprimentos, situada na Avenida Morobá, Bairro Morobá, nº. 20, Aracruz – ES, CEP: 29.192-733, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h, no prazo de três (03) dias úteis, a partir da solicitação.

4.2. O prazo para a avaliação das amostras será de até cinco (05) dias a partir do momento do recebimento destas, sendo possíveis prorrogações.

4.3. A Secretaria Municipal de Suprimentos encaminhará os catálogos para Subsecretaria de TI, para análise e verificação.

4.4. A previsão de envio de amostras será solicitado exclusivamente aos licitantes vencedores dos itens deste Termo de Referência, visando identificar se os equipamentos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho solicitados.

4.5. Caso a licitante apresente para avaliação uma amostra com configuração superior à ofertada, a proposta deverá ser retificada para o equipamento apresentado para os testes que passará a ser o válido para o registro na Ata, caso seja aprovado.

5. DO EQUIPAMENTO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

5.1. Os microcomputadores deverão possuir as características mínimas:

Item	Material	Qtde. máxima estimada a ser adquirida	Qtde. mínima estimada a ser adquirida	Qtde. estimada mensal a ser adquirida	Valor unit. Max. pagável	Valor unit. Max. pagável
01	75% - COMPUTADOR, PROCESSADOR MIN QUAD CORE 3.2 GHZ, CACHE 4 MB COM ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA DDR3 MIN 8 GB COM BARRAMENTO DE 1600 MHZ, HD MIN DE 500GB, SATA II, COM 7.200 RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, GABINETE TOOL LESS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, TECLADO 104 TECLAS, PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO MIN DE 400 DPI, C/ DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM	113	60%	10%	1.936,3333	218.805,66
02	25% - COMPUTADOR, PROCESSADOR MIN QUAD CORE 3.2 GHZ, CACHE 4 MB COM ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA DDR3 MIN 8 GB COM BARRAMENTO DE 1600 MHZ, HD MIN DE 500GB, SATA II, COM 7.200 RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, GABINETE TOOL LESS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, TECLADO 104 TECLAS, PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO MIN DE 400 DPI, C/ DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM	37	60%	10%	1.936,3333	71.644,33
03	75% - MONITOR LCD, ILUMINAÇÃO DE FUNDO LED, TELA 100% PLANA, MIN 18.5 POL, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1360 X 768 PIXELS A 60 HZ, WIDESCREEN, BRILHO APROX 200 CD/M ² , CONTRASTE APROX 3000000:1 DINÂMICO, ANTIRREFLEXO, 1 ENTRADA VGA, C/ CABO VGA, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD COM GUIA DO USUÁRIO, GARANTIA E DRIVERS	188	60%	10%	466,3333	87.670,66
04	25% - MONITOR LCD, ILUMINAÇÃO DE FUNDO LED, TELA 100% PLANA, MIN 18.5 POL, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1360 X 768 PIXELS A 60 HZ, WIDESCREEN, BRILHO APROX 200 CD/M ² , CONTRASTE APROX 3000000:1 DINÂMICO, ANTIRREFLEXO, 1 ENTRADA VGA, C/ CABO VGA, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD COM GUIA DO USUÁRIO, GARANTIA E DRIVERS	62	60%	10%	466,3333	28.912,66
05	ESTABILIZADOR, MICROPROCESSADO, POTÊNCIA MIN 600VA, ENTRADA TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220), FUNÇÃO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, FILTRO DE LINHA INTERNO, MIN 5 TOMADAS DE SAIDA, TOMADAS DE ENTRADA E SAÍDA ATENDENDO NBR14136	150	60%	10%	249,6667	37.450,00

06	TECLADO, 104 TECLAS AUTO-REPETITIVA, PADRÃO ABNT2, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CONECTOR NÁTIVO MINI-DIN OU USB SEM O USO DE ADAPTADOR	250	60%	10%	29,1633	7.290,82
07	MOUSE ÓPTICO (TECNOLOGIA ÓTICA) DE 400 DPI, COM BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), DOIS BOTÕES, COM PADRÃO PS/2 OU USB SEM O USO DE ADPTADOR	250	60%	10%	22,83	5.707,50
08	NOBREAK 1200VA - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO DE ENTRADA COM SAÍDA 115V/127V.COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO: CONTRA DISTÚRBIOS DE TENSÃO. MINIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, OSCILAÇÕES DA REDE ELETRICA; SOBRETENSÃO; CURTO-CIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO; SOBRECARGA; SOBRECORRENTE. COM AUTOSTARTER. TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 0,8 MS. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA NECESSITA DE SER SUBSTITUÍDA.	30	60%	10%	1.014,00	30.420,00

5.2. Os notebook's deverão possuir as características mínimas:

09	75% - NOTEBOOK, PROCESSADOR MIN DUAL CORE 2.4 GHZ X86, SOMATORIO DE CACHE L2, L3 MIN DE 3MB COM ARQUITETURA DE 64BITS, MEMÓRIA DDR3 MIN 4GB COM BARRAMENTO DE 1333 MHZ EXPANSÍVEL A 8GB, HD MIN DE 500GB, SATA LL COM 7.200RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO PADRAO ABNT2 COM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS, MOUSE TRACKPOINT OU TOUCH PAD, TELA DE LED MIN 14 POL E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768, ANTI-REFLEXIVO TFT, WEBCAM INTEGRADA MIN DE 720P, BATERIA DE 6 CÉLULAS COM AUTONOMIA MIN DE 6 HORAS, RECARREGADOR DE BATERIA 127/220V (BIVOLT AUTOMATICO), MALETA PARA TRANSPORTE, MOUSE OPTICO USB, MS-WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64BITS, EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 EM PORTUGUES VERSÃO OEM	38	60%	10%	2.356,78	89.557,64
10	25% - NOTEBOOK, PROCESSADOR MIN DUAL CORE 2.4 GHZ X86, SOMATORIO DE CACHE L2, L3 MIN DE 3MB COM ARQUITETURA DE 64BITS, MEMÓRIA DDR3 MIN 4GB COM BARRAMENTO DE 1333 MHZ EXPANSÍVEL A 8GB, HD MIN DE 500GB, SATA LL COM 7.200RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO PADRAO ABNT2 COM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS, MOUSE TRACKPOINT OU TOUCH PAD, TELA DE LED MIN 14 POL E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768, ANTI-REFLEXIVO TFT, WEBCAM INTEGRADA MIN DE 720P, BATERIA DE 6 CÉLULAS COM AUTONOMIA MIN DE 6 HORAS, RECARREGADOR DE BATERIA 127/220V (BIVOLT	12	60%	10%	2.356,78	28.281,36

	AUTOMATICO), MALETA PARA TRANSPORTE, MOUSE OPTICO USB, MS-WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64BITS, EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 EM PORTUGUES VERSÃO OEM					
--	---	--	--	--	--	--

5.3. Materiais para manutenção/troca

11	MEMORIA RAM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DDR3 08 (OITO) COM GBYTES COM BARRAMETNO DE 1600 MHZ; SUPORTE PARA TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL (DUPLO CANAL DE ACESSO); EXPANSÍVEL A 32 (TRINTA E DOIS) GBYTES. DEVERÃO RESTAR PELO MENOS 2 SLOTS DE MEMÓRIA LIVRES APÓS A INSTALAÇÃO DO TOTAL DE MEMÓRIA SOLICITADO.	30	60%	10%	382,6667	11.480,00
12	CABO DE REDE UTP, CATEGORIA 5E, EMBALAGEM COM 305 METRPS, 04 PARES TRANÇADOS, FIO ACOBREDO DE NO MINIMO 0.48 MM DE DIAMETRO, ISOLAMENTO DE NO MINIMO 0.05MM Cabo de Rede UTP,	20	60%	10%	402,9667	8.059,33
13	CONECTORES RJ 45, CATEGORIA 5E	2.000	60%	10%	1,9750	3.950,00

6. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

6.1 - ITEM 01 – MICROCOMPUTADOR

6.1.1 - Processador

Processador com as seguintes características mínimas: Quatro núcleos físicos, clock real de 3.1 Ghz, Cache 4Mb;
Arquitetura de 64 bits;
Deverá possuir controlador de memória integrado;
Os processadores devem possuir suporte nativo à virtualização (AMD-V ou Intel VT-x).

6.1.2 - Memória RAM

Memória com as seguintes características mínimas: DDR3 08 (oito) Gbytes com barramento de 1600 MHz; suporte para tecnologia Dual-channel (duplo canal de acesso); expansível a 32 (trinta e dois) GBytes. Deverão restar pelo menos 2 slots de memória livres após a instalação do total de memória solicitado.

6.1.3 - BIOS

UEFI;
Plug and Play;
Do fabricante do equipamento ou desenvolvida pelo próprio fabricante, ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS ou em regime OEM, sendo devidamente comprovado pelo fabricante do equipamento;
Com suporte a Plug and Play e SMBIOS;
Capacidade de replicação de configuração de BIOS;
Capacidade de habilitar e desabilitar interfaces USB e serial.

6.1.4 - Placa Mãe

Deverá possuir suporte à disco SSD sem uso de adaptadores;
Deverá possuir integrado Chip TPM;
Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação, com nome serigrafado, não sendo aceito placas-mãe de livre comercialização no mercado (declaração do fabricante).

6.1.5 - Slots

1 Slot PCI livre;
1 Slot PCI Express x16;
8 (oito) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo no mínimo 2 frontais
Pelo menos quatro interfaces USB 3.0.

6.1.6 - Vídeo

Placa de vídeo integrada a processador compartilhada dinamicamente até 1.7GB;
Compatível com DirectX 11 e OpenGL 2.0;
Suportar dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido) e possuir opção para conector VGA e DVI e/ou superior;
No caso do equipamento não possuir as características acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board padrão PCI Express que atenda a todas estas exigências/funções.
Deve possuir no mínimo 1 porta VGA e 2 portas DVI ou Display Port.

6.1.7 - Áudio

Com conectores Line Out, Mic, frontal.

6.1.8 - Rede

01 (um) adaptador de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseT (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45 e configurável totalmente por software;
Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;
Deve possuir tecnologia compatível com "Wake on Lan" ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede;
Deve possuir tecnologia compatível com PXE 2.1;
Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placa mãe, desde que as mesmas atendam a todas as exigências mínimas.

6.1.9 - Unidade de Disco rígido (HD)

Uma unidade de disco rígido de no mínimo 500 GB, SATA III, com 7.200 rpm, SMART, NCQ.

6.1.10 - Unidade Ótica

Unidade Gravadora de DVD com velocidade de gravação de 16x acompanhado de software de gravação;

6.1.11 - Teclado

Teclado, 104 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, com ajuste de inclinação, conector nativo mini-din ou USB sem o uso de adaptador.

6.1.12 - Mouse

Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 400 DPI, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo MINI-DIN padrão PS/2 ou USB sem o uso de adaptador.

6.1.13 - Gabinete

O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade ótica, placas de expansão tipo PCI. Não será aceita a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade ótica; também não serão aceitas adaptações no gabinete do equipamento para que a características "tool-less" seja atendida;

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações. Deve acompanhar dispositivo para travar a tampa do gabinete, através de chave ou cadeado com o mesmo segredo;

Fonte de alimentação de no máximo 240 Watts, operando em 110 ($\pm 10\%$) e 220 ($\pm 10\%$) VAC, com PFC ativo e comutação 110/220 automática, com eficiência de no mínimo 89% e certificado obtido no site www.80plus.org em nome do fabricante do equipamento;

Deverá possuir sistema de ventilação/refrigeração desenvolvido pelo fabricante do equipamento, de forma que a entrada de ar seja frontal e a exaustão exclusivamente na parte traseira do gabinete;

Deverá possuir identificação impressa do nome do fabricante, modelo e número de série do equipamento.

Padrão Small form factor com volume de no máximo 13.000 cm³;

Deve possuir no mínimo 01 (uma) porta serial integrada ao equipamento;

O gabinete deve obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante (declaração do fabricante).

6.1.14 – Certificação

- Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004.
- Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). Deverá ser apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado.
- O equipamento deverá possuir conformidade com a norma: IEC60950 ou equivalente;
- Deverá ser apresentada certificação ENERGY STAR 5.0 ou superior para o modelo de microcomputador ofertado. Este certificado será conferido através de acesso a página <http://www.energystar.gov>. Será obrigatória a apresentação de página impressa do site citado, onde conste exatamente a marca e o modelo ou família do equipamento podendo ser comprovado também através da documentação técnica original do equipamento;
- Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) na categoria board ou leadership, que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O certificado será conferido por meio de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/>
- Deverá ser apresentado certificado em que o modelo de equipamento ofertado está registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Gold, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.epeat.net>.

6.1.15 – Diversos

- Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Esta documentação será verificada na entrega do equipamento.
- Todos os equipamentos a serem entregues **deverão ser idênticos**, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação.
- Deve acompanhar o equipamento software do mesmo fabricante do equipamento que viabilize a implementação dos recursos de segurança do Chip TPM;
- As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise.

- Os equipamentos deverão estar lacrados do fabricante com a configuração exigida no edital, não podendo ser violados para inserção de outros componentes não originais;
- Os produtos ofertados deverão estar em linha de produção e pertencer à linha de equipamentos corporativos do Fabricante, sendo devidamente comprovados através da declaração do Fabricante.
- O equipamento deverá permitir gerenciamento remoto através da tecnologia DASH ou superior, permitindo gerenciar o equipamento remotamente independente do estado do sistema operacional;

6.1.16 - Sistema operacional

MS-Windows 7 Professional em sua versão 64 bits, instalado, em português, licença de uso, mídia original, ou versão OEM.

6.1.17 - Suíte de Escritório

Microsoft Office Home and Business 2013, licença de uso, mídias originais ou regime de OEM;

6.1.18 - Garantia

- 36 meses, atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de solução de até 48 horas;
- O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, rede de assistência técnica própria ou autorizada, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado, devendo comprovar através de declaração do fabricante, específica para este processo.
- Declaração do fabricante informando que o licitante é revenda autorizada, devendo ser específica para o presente certame licitatório.

6.1.19 - Monitor 18.5"

- Tela 100% plana de LCD 18,5";
- Resolução: 1360 x 768 a 60Hz;
- Sinal de vídeo RGB Analógico (VGA) ou DVI-D;
- Brilho 200 cd/m2;
- Tempo de resposta 5 ms;
- Devendo ser do mesmo fabricante dos itens anteriores (CPU, MOUSE, TECLADO);

6.1.19.1 - Garantia

- 36 meses, atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de solução de até 48 horas;
- O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, rede de assistência técnica própria ou autorizada, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado, devendo comprovar através de declaração do fabricante, específica para este processo.
- Declaração do fabricante informando que o licitante é revenda autorizada, devendo ser específica para o presente certame licitatório.

6.1.20 - Estabilizador 600

6.1.20.1. Características de entrada

- Tensão nominal Bivolt Automático (115-127/220);
- Variação máxima de tensão para regulação de 6%;
- Frequência nominal 60 Hz;

- Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz;
- Fusível de entrada (rearmável);
- Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136 (10A);

6.1.20.2. Características de saída

- Potência máxima 600VA/600W;
- Tensão nominal 115V;
- Regulação $\pm 6\%$;
- Número de tomadas 5 tomadas padrão NBR14136;
- Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: Não introduz.

6.1.20.3. Características gerais

- Compatível com impressoras a laser;
- Atende à norma NBR 14373:2006;
- Filtro de linha;
- Microprocessador RISC/FLASH com 8 estágios de regulação;
- True RMS;
- Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;
- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal alta crítica e baixa crítica;
- Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental;
- Rendimento com carga nominal > 93%;

6.1.20.4. Proteções

- Curto-circuito;
- Surtos de tensão entre fase e neutro;
- Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático;
- Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático;
- Sobrecarga com desligamento automático;

6.1.20.5. Declarações

- Declaração do Fabricante com reconhecimento de firma de que o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações;
- Declaração do fabricante quanto ao aporte e assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone;
- Serão feitas diligências ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais.

6.1.20.6. Garantia

- Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro do estado, com pelo 01(um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.
- Todos os equipamentos deverão ser novos sem uso.

6.1.21. Nobreak

Nobreak 1200VA. Tensão: bivolt automático de entrada com saída 115V/127V~. com filtro de linha integrado: contra distúrbios de tensão. Mínimo de 04 tomadas de saída. Proteção contra descarga total das baterias, oscilações da rede elétrica; sobretensão; curto-circuito; surtos de tensão; surtos de corrente; sobrecarga; sobre corrente, Com autostarter. Tempo de resposta máximo: 0,8 ms. Auto-diagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.

6.2 - ITEM 02- NOTEBOOK

6.2.1. Processador

- Processador arquitetura x86, mínimo de dois núcleos físicos de processamento, frequência mínima real de no mínimo 1.7 GHz, arquitetura 64bits;
- Somatório de Cache L2 e Cache L3 mínimo de 3MB;
- Deverá possuir controlador de memória e de vídeo integrados no processador.

6.2.2. Memória RAM e Disco Rígido

- Mínimo de 4GB DDR3-1333 MHz expansível a 8GB;
- Disco rígido de 500 GB SATA, com 5200 RPM;

6.2.3. Placa Mãe

- Uma porta VGA, e uma porta HDMI ou Displayport;
- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação, com nome serigrafado, não sendo aceito placas-mãe de livre comercialização no mercado (declaração do fabricante).

6.2.4. BIOS

- Plug and Play;
- Do fabricante do equipamento ou desenvolvida pelo próprio fabricante, ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS ou em regime OEM, sendo devidamente comprovado pelo fabricante do equipamento;
- Com suporte a Plug and Play SMBIOS e ACPI.

6.2.5. Interfaces

- Placa de vídeo integrada a processador compartilhada dinamicamente até 1.7GB;
- Interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, conector RJ-45, compatível com os padrões IEEE 802.3, com função WOL e PXE 2.1;
- Interface de som, com conector para Line Out e Mic;
- Interface de Rede Wireless, 802.11b/g/n;
- Interface Bluetooth®4.0 integrada;
- Leitor Biométrico integrado ao chassi do equipamento.
- Deverá possuir dispositivo sensor de movimentos para disco rígido ou sensor antiqueda implementado diretamente no disco rígido;
- Unidade leitora e gravadora de DVD, com suporte a 24x leitura de CD, 8x leitura de DVD, 4x escrita de DVD e 16x escrita de CD.

6.2.6. Teclado

- ABNT II;
- Possuir sistema de proteção contra derramamento de líquidos;
- Mouse;
- TrackPoint ou Touch Pad;

6.2.7. Tela

- Led; Mínimo de 14" e resolução mínima de 1366 x 768, deve possuir suporte a 16 milhões de cores e tratamento anti-reflexivo, TFT;
- Possuir webcam integrada HD 720p.

6.2.8. Bateria

- Mínimo de 4 Células, com autonomia de no mínimo até 6 horas;

6.2.9. Gabinete

- Peso máximo 2,3 Kg, com bateria, HD e gravador de DVD instalados;
- Revestido em composto de carbono, liga de magnésio, alumínio ou titânio;
- Entrada integrada no chassi, para afixação de lacres e/ou cabos de segurança;
- Deve possuir no mínimo um alto-falante interno com potência mínima de 2 Watts.

6.2.10. Certificação

- Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº11.077, de 30/12/2004.
- Registro do fabricante e da marca do equipamento no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual);
- Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).
- Deverá ser apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado;
- O equipamento deverá possuir conformidade com as normas: FCC Class, IEC 60950-1 e IEC 61000 ou normas Brasileiras compatíveis.
- Deverá apresentar comprovações;
- Deverá ser compatível com Energy Star, sendo comprovado pela listagem do equipamento na página <http://www.energystar.gov> ou documentação do fabricante do equipamento, podendo ser comprovado através da documentação técnica original do fabricante.
- Deverá ser comprovado que o equipamento está em conformidade com ISO 9296 e ISO 7779;
- Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento é membro do consorcio
- DMTF (Desktop Management Task Force), que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento, sendo o fabricante membro na categoria BOARD ou LEADERSHIP.
- O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/>;
- Deverá ser apresentado certificado em que o modelo de equipamento ofertado está registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Gold, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. O certificado será conferido através de acesso à pagina <http://www.epeat.net>;
- O equipamento deverá constar como "designed for" Windows 7 conforme descrição no catálogo de produtos compatível com Microsoft Windows Catalog, acessível em <http://www.microsoft.com/windows/catalog> ou através de documentação do fabricante;

6.2.11. Diversos

- Recarregador de bateria 127/220 V (Bivolt Automático);
- Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Esta documentação será verificada na entrega do equipamento;
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação;

- As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise;
- Maleta para transporte;
- Mouse óptico USB;
- O equipamento deverá vir acompanhado de mídia de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ou certificada por ele com todos os drivers necessários, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;
- Os produtos ofertados deverão estar em linha atual de produção e pertencer à linha de produtos corporativos, sendo devidamente comprovados através do fabricante dos equipamentos.

6.2.12. Sistema operacional

MS-Windows 7 Professional 64bits, instalado, em português, licença de uso, mídia original, ou versão OEM;

6.2.13. Suíte de Escritório

Microsoft Office Home and Business 2013, licença de uso, mídias originais ou regime de OEM;

6.2.14. Garantia do notebook

- 36 (trinta e seis) meses, inclusive para a bateria sendo devidamente comprovado através de declaração do fabricante, atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas, pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada e que possua contrato firmado com o fabricante a, no mínimo, 12 meses;
- O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a
- partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a Contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;
- O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmware e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado, comprovado através de declaração do fabricante.
- Declaração do fabricante informando que o licitante é revenda autorizada, devendo ser específica para o presente certame licitatório.

6.3 - ITEM 03 – CABO METÁLICO PAR TRANÇADO CAT 5E/CONECTOR RJ 45/MEMÓRIA RAM

6.3.1. Cabo de Rede UTP, Categoria 5E, Embalagem com 305 metros, 04 pares trançados, fio cobreado de no mínimo 0,48mm de diâmetro, isolamento de no mínimo 0.05mm.

6.3.2. Conectores RJ45, Categoria 5E.

6.3.3. Memória RAM, com as seguintes características mínima: DDR3 08(oito) com GBYTES com barramento de 1.600MHZ; suporte para tecnologia dual-channel (duplo canal de acesso);

Expansível a 32 (trinta e dois) GBYTES. Deverão restar pelo menos 02 (dois) slots de memória livres após a instalação do total de memória solicitado

6.4. GARANTIA

6.5.1. A garantia mínima para os **itens 01 e 02**, deverá obedecer ao exigido nos itens e subitens acima descritos.

6.5.2. A garantia mínima para o **item 03 (EQUIPAMENTO/MATERIAL PARA MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO)** poderá ser de balcão objetivando aquisição por menor preço.

7. DA ENTREGA DAS DECLARAÇÕES E CERTIFICADOS

7.1. Quanto a entrega das Declarações e Certificados constantes nos itens 6.1.14; 6.1.15; 6.1.18; 6.1.19.1; 6.1.20.5; 6.1.20.6; 6.2.10; 6.2.11; 6.2.14 após a publicação de Homologação do certame, deverá a Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU, convocar a (s) empresa (s) vencedora (s) para entrega da documentação.

7.2. Após essa entrega à SEMSU, essa encaminhará a documentação à Subsecretaria/Gerência da Tecnologia e Informação para apreciação e posterior aprovação por meio de Parecer/Despacho.

8. DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO PARA ENTREGA

8.1. O prazo de Vigência da futura Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

8.2. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da emissão de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo o interesse e conveniência da Administração, obedecido ao disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

8.3. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU.

8.3.1. O produto será recebido da seguinte forma:

- a) - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- b) - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

9. LOCAL DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue no Setor do Almoxarifado desta Prefeitura, localizado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista – Aracruz-ES, acompanhados da Nota Fiscal com uma copia reprográfica da Autorização de Fornecimento.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O Contratante fiscalizará os produtos entregues, por intermédio da Subsecretaria Municipal de Informática de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para entrega do objeto.

10.2. A Secretaria de Administração e Recursos Humanos através da Subsecretaria de TI, designara um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do pretense Contrato.

10.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto do futuro Contrato.

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. A assinatura do futuro contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) atualizadas.

12.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02 .

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultados de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na contratação dos serviços.

13.2. Realizar os serviços contratados sempre em regime de atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Suprimentos;

13.3. Os contratos decorrentes do Sistema Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante nos Decretos nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 8.250 de 23 de maio de 2014.

13.4. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação através de ordem de serviços do Setor solicitante.

13.5. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

13.6. Fornecer os materiais conforme disposições em contrato;

13.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação decorrentes do fornecimento de materiais.

13.8. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

13.9. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos materiais;

14.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o licitante vencedor realizar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

15. DA RESCISÃO

Havendo interesse público, o pretense contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

16. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

17. DAS PENALIDADES

A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto do futuro instrumento de contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com os materiais entregues, devendo a empresa proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo, localizado na Casa do Cidadão, sito na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Cep: 29190-940 - Bairro Centro - Aracruz – ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XVI, alínea 'a' da Lei 8.666/93.

19. DA REVISÃO DE PREÇOS

19.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

19.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, por meio de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de

documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento, para a devida correção, etc.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993.

21. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

A administração Municipal deverá publicar o resumo do pretense Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

Aracruz (ES), 08 de Abril de 2016

Higor Bandeira da Silva
Subsecretario de TI

André Coelho Silva
Secretária Municipal de Suprimentos

TERMO DE REFERÊNCIA
RPS 281, 282, 430 e 431/2015

1 – OBJETO:

1.1 Aquisições de equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, pelo período de 12 meses.

1.2 Deverá ser utilizado o Sistema de Registro de Preços.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1 As especificações dos materiais estão contidas, integralmente, nas requisições 281, 282, 430 e 431/2015, bem como será aceito somente produtos que forem qualitativamente compatíveis em características e especificações aos materiais solicitados.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

Código Reduzido: 315
Vinculo: 1.203.0000
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
2.0162: Desenvol da Estrat de Saúde da Família/Unid Bas Saúde
Elemento de Despesa 4.4.90.52.00: Equipamento e material Permanente

Código Reduzido: 257
Vinculo: 1.201.0000
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.0162:Desenvol da Estrat de Saúde da Família/Unid Bas Saúde
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 226
Vinculo: 1.201.0000
09.01.00: Secretaria de Saúde
10.122.0040.2.0007: Administração e Manutenção da Unidade
Elemento de Despesa 4.4.90.52.00: Equipamento e material Permanente

Código Reduzido: 218
Vinculo: 1.201.0000
09.01.00: Secretaria de Saúde
10.122.0040.2.0007: Administração e Manutenção da Unidade
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 326
Vinculo: 1.203.0000
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
10.305.0009.2.0027: Implementação das Ações de Vigilância Ambiental
Elemento de Despesa 4.4.90.52.00: Equipamento e material Permanente

Código Reduzido: 267
Vinculo: 1.203.0000
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
10.305.0009.2.0027: Implementação das Ações de Vigilância Ambiental
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 323
Vinculo: 1.203.0000
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
10.303.0010.2.0167: Manutenção do Centro de Referência do Programa de Saúde
Elemento de Despesa 4.4.90.52.00: Equipamento e material Permanente

Código Reduzido: 264
Vinculo: 1.203.0000
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
10.303.0010.2.0167: Manutenção do Centro de Referência do Programa de Saúde
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 324
Vinculo: 1.201.0000
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
10.304.0009.2.0026: Implementação das Ações de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa 4.4.90.52.00: Equipamento e material Permanente

Código Reduzido: 265
Vinculo: 1.203.0000
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
10.304.0009.2.0026: Implementação das Ações de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

4 – JUSTIFICATIVA:

4.1. Os equipamentos são indispensáveis no cotidiano da Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, a falta dos mesmos impedirá a continuidade dos trabalhos administrativos.

4.2 Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato do registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar vencimento e danificação dos materiais no Almoxarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

5- DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE ENTREGA:

RP 281/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	QUANT MAXIMA (estimado)	QUANT MÍNIMA (estimado)	Valor Unit. Max. pagável	Valor Total Max. pagável
01	NOTEBOOK, PROCESSADOR MIN DUAL CORE 2.4 GHZ X86, SOMATORIO DE CACHE L2, L3 MIN DE 3MB COM ARQUITETURA DE 64BITS, MEMÓRIA DDR3 MIN 4GB COM BARRAMENTO DE 1333 MHZ EXPANSÍVEL A 8GB, HD MIN DE 500GB, SATA LL COM 7.200RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO PADRAO ABNT2 COM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS, MOUSE TRACKPOINT OU TOUCH PAD, TELA DE LED MIN 14 POL E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768, ANTI-REFLEXIVO TFT, WEBCAM INTEGRADA MIN DE 720P, BATERIA DE 6 CÉLULAS COM AUTONOMIA MIN DE 6 HORAS, RECARREGADOR DE BATERIA 127/220V (BIVOLT AUTOMATICO), MALETA PARA	38	100%	50%	2.356,78	89.557,64

	TRANSPORTE, MOUSE OPTICO USB, MS-WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64BITS, EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 EM PORTUGUES VERSÃO OEM					
02	SWITCH 8 PORTAS, TAXAS DE TRANSMISSÃO:10MBPS/100MBPS, DIMENSAO: (MM) 150X110X34, DISTANCIA MAXIMA DE TRANSMISSÃO:100M	50	100%	50%	61,30	3.065,00
03	COMPUTADOR, PROCESSADOR MIN QUAD CORE 3.2 GHZ, CACHE 4 MB COM ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA DDR3 MIN 8 GB COM BARRAMENTO DE 1600 MHZ, HD MIN DE 500GB, SATA II, COM 7.200 RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, GABINETE TOOL LESS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, TECLADO 104 TECLAS, PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO MIN DE 400 DPI, C/ DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM	38	100%	50%	1.936,3333	73.580,67
04	MONITOR LCD, ILUMINAÇÃO DE FUNDO LED, TELA 100% PLANA, MIN 18.5 POL, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1360 X 768 PIXELS A 60 HZ, WIDESCREEN, BRILHO APROX 200 CD/M², CONTRASTE APROX 3000000:1 DINÂMICO, ANTIRREFLEXO, 1 ENTRADA VGA, C/ CABO VGA, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD COM GUIA DO USUÁRIO, GARANTIA E DRIVERS	50	100%	50%	466,3333	23.316,67
05	HD EXTERNO, 1 TERABITE DE MEMORIA INTERNA, USB 3.0	100	100%	50%	397,30	39.730,00

RP 282/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	QUANT MAXIMA (estimado)	QUANT MÍNIMA (estimado)	Valor Unit. Max. pagável	Valor Total Max. pagável
01	ESTABILIZADOR, MICROPROCESSADO, POTÊNCIA MIN 600VA, ENTRADA TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO(127/220), FUNÇÃO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, FILTRO DE LINHA INTERNO, MIN 5 TOMADAS DE SAIDA, TOMADAS DE ENTRADA E SAÍDA ATENDENDO NBR14136	100	100%	50%	249,6667	24.966,67

RP 430/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	QUANT MAXIMA (estimado)	QUANT MÍNIMA (estimado)	Valor Unit. Max. pagável	Valor Total Max. pagável
------	-----------	------	-------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------

01	ROTEADOR WIRELESS N 300MBPS 802.11B/G/N - VELOCIDADE WIRELESS: 300MBPS - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B - FREQUÊNCIA: 2,4 A 2,4835 GHZ - TECNOLOGIA MIMO 3T3R - ANTENA: TRÊS ANTENAS ONIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS DE 3DB TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	50	100%	50%	232,00	11.600,00
----	---	----	------	-----	--------	-----------

RP 431/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	QUANT MAXIMA (estimado)	QUANT MÍNIMA (estimado)	Valor Unit. Max. pagável	Valor Total Max. pagável
01	CAIXA CABO DE REDE INTERNET CAT5 C/305 MT LINEAR	50	100%	50%	400,3333	20.016,67

RP 128/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	QUANT MAXIMA (estimado)	QUANT MÍNIMA (estimado)	Valor Unit. Max. pagável	Valor Total Max. pagável
01	NOTEBOOK, PROCESSADOR MIN DUAL CORE 2.4 GHZ X86, SOMATORIO DE CACHE L2, L3 MIN DE 3MB COM ARQUITETURA DE 64BITS, MEMÓRIA DDR3 MIN 4GB COM BARRAMENTO DE 1333 MHZ EXPANSÍVEL A 8GB, HD MIN DE 500GB, SATA LL COM 7.200RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO PADRAO ABNT2 COM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS, MOUSE TRACKPOINT OU TOUCH PAD, TELA DE LED MIN 14 POL E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768, ANTI-REFLEXIVO TFT, WEBCAM INTEGRADA MIN DE 720P, BATERIA DE 6 CÉLULAS COM AUTONOMIA MIN DE 6 HORAS, RECARREGADOR DE BATERIA 127/220V (BIVOLT AUTOMATICO), MALETA PARA TRANSPORTE, MOUSE OPTICO USB, MS-WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64BITS, EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 EM PORTUGUES VERSÃO OEM	12	100%	50%	2.356,78	28.281,36
02	COMPUTADOR, PROCESSADOR MIN QUAD CORE 3.2 GHZ, CACHE 4 MB COM ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA DDR3 MIN 8 GB COM BARRAMENTO DE 1600 MHZ, HD MIN	12	100%	50%	1.936,3333	23.236,00

<p>DE 500GB, SATA II, COM 7.200 RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, GABINETE TOOL LESS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 EM PORTUGUÊS VERSÃO OEM OU VERSÃO POSTERIOR, TECLADO 104 TECLAS, PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO MIN DE 400 DPI, C/ DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM</p>					
---	--	--	--	--	--

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 - ITEM 01 – MICROCOMPUTADOR

6.1.1 - Processador

Processador com as seguintes características mínimas: Quatro núcleos físicos, clock real de 3.1 Ghz, Cache 4Mb;
Arquitetura de 64 bits;
Deverá possuir controlador de memória integrado;
Os processadores devem possuir suporte nativo à virtualização (AMD-V ou Intel VT-x).

6.1.2 - Memória RAM

Memória com as seguintes características mínimas: DDR3 08 (oito) Gbytes com barramento de 1600 MHz; suporte para tecnologia Dual-channel (duplo canal de acesso); expansível a 32 (trinta e dois) GBytes. Deverão restar pelo menos 2 slots de memória livres após a instalação do total de memória solicitado.

6.1.3 - BIOS

UEFI;
Plug and Play;
Do fabricante do equipamento ou desenvolvida pelo próprio fabricante, ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS ou em regime OEM, sendo devidamente comprovado pelo fabricante do equipamento;
Com suporte a Plug and Play e SMBIOS;
Capacidade de replicação de configuração de BIOS;
Capacidade de habilitar e desabilitar interfaces USB e serial.

6.1.4 - Placa Mãe

Deverá possuir suporte à disco SSD sem uso de adaptadores;
Deverá possuir integrado Chip TPM;
Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação, com nome serigrafado, não sendo aceito placas-mãe de livre comercialização no mercado (declaração do fabricante).

6.1.5 - Slots

1 Slot PCI livre;
1 Slot PCI Express x16;
8 (oito) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo no mínimo 2 frontais
Pelo menos quatro interfaces USB 3.0.

6.1.6 - Vídeo

Placa de vídeo integrada a processador compartilhada dinamicamente até 1.7GB;

Compatível com Directx 11 e OpenGL 2.0;
Suportar dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido) e possuir opção para conector VGA e DVI e/ou superior;
No caso do equipamento não possuir as características acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board padrão PCI Express que atenda a todas estas exigências/funções.
Deve possuir no mínimo 1 porta VGA e 2 portas DVI ou Display Port.

6.1.7 - Áudio

Com conectores Line Out, Mic, frontal.

6.1.8 - Rede

01 (um) adaptador de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseT (IEEE 802.3), autosenso, com conectores tipo RJ45 e configurável totalmente por software;
Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;
Deve possuir tecnologia compatível com "Wake on Lan" ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede;
Deve possuir tecnologia compatível com PXE 2.1;
Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placa mãe, desde que as mesmas atendam a todas as exigências mínimas.

6.1.9 - Unidade de Disco rígido (HD)

Uma unidade de disco rígido de no mínimo 500 GB, SATA III, com 7.200 rpm, SMART, NCQ.

6.1.10 - Unidade Ótica

Unidade Gravadora de DVD com velocidade de gravação de 16x acompanhado de software de gravação;

6.1.11 - Teclado

Teclado, 104 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, com ajuste de inclinação, conector nativo mini-din ou USB sem o uso de adaptador.

6.1.12 - Mouse

Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 400 DPI, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo MINI-DIN padrão PS/2 ou USB sem o uso de adaptador.

6.1.13 - Gabinete

O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não será aceita a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade óptica; também não serão aceitas adaptações no gabinete do equipamento para que a características "tool-less" seja atendida;

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações. Deve acompanhar dispositivo para travar a tampa do gabinete, através de chave ou cadeado com o mesmo segredo;

Fonte de alimentação de no máximo 240 Watts, operando em 110 ($\pm 10\%$) e 220 ($\pm 10\%$) VAC, com PFC ativo e comutação 110/220 automática, com eficiência de no mínimo 89% e certificado obtido no site www.80plus.org em nome do fabricante do equipamento;

Deverá possuir sistema de ventilação/refrigeração desenvolvido pelo fabricante do equipamento, de forma que a entrada de ar seja frontal e a exaustão exclusivamente na parte traseira do gabinete;

Deverá possuir identificação impressa do nome do fabricante, modelo e número de série do equipamento.

Padrão Small form factor com volume de no máximo 13.000 cm³;

Deve possuir no mínimo 01 (uma) porta serial integrada ao equipamento;

O gabinete deve obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante (declaração do fabricante).

6.1.14 – Certificação

- Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004.
- Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). Deverá ser apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado.
- O equipamento deverá possuir conformidade com a norma: IEC60950 ou equivalente;
- Deverá ser apresentada certificação ENERGY STAR 5.0 ou superior para o modelo de microcomputador ofertado. Este certificado será conferido através de acesso a pagina <http://www.energystar.gov>. Será obrigatória a apresentação de página impressa do site citado, onde conste exatamente a marca e o modelo ou família do equipamento podendo ser comprovado também através da documentação técnica original do equipamento;
- Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) na categoria board ou leadership, que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O certificado será conferido por meio de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/>
- Deverá ser apresentado certificado em que o modelo de equipamento ofertado está registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Gold, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. O certificado será conferido através de acesso à pagina <http://www.epeat.net>.

6.1.15 – Diversos

- Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Esta documentação será verificada na entrega do equipamento.
- Todos os equipamentos a serem entregues **deverão ser idênticos**, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação.
- Deve acompanhar o equipamento software do mesmo fabricante do equipamento que viabilize a implementação dos recursos de segurança do Chip TPM;
- As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise.
- Os equipamentos deverão estar lacrados do fabricante com a configuração exigida no edital, não podendo ser violados para inserção de outros componentes não originais;
- Os produtos ofertados deverão estar em linha de produção e pertencer à linha de equipamentos corporativos do Fabricante, sendo devidamente comprovados através da declaração do Fabricante.

- O equipamento deverá permitir gerenciamento remoto através da tecnologia DASH ou superior, permitindo gerenciar o equipamento remotamente independente do estado do sistema operacional;

6.1.16 - Sistema operacional

MS-Windows 7 Professional em sua versão 64 bits, instalado, em português, licença de uso, mídia original, ou versão OEM.

6.1.17 - Suíte de Escritório

Microsoft Office Home and Business 2013, licença de uso, mídias originais ou regime de OEM;

6.1.18 - Garantia

- 36 meses, atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de solução de até 48 horas;
- O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, rede de assistência técnica própria ou autorizada, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado, devendo comprovar através de declaração do fabricante, específica para este processo.
- Declaração do fabricante informando que o licitante é revenda autorizada, devendo ser específica para o presente certame licitatório.

6.1.19 - Monitor 18.5"

- Tela 100% plana de LCD 18,5";
- Resolução: 1360 x 768 a 60Hz;
- Sinal de vídeo RGB Analógico (VGA) ou DVI-D;
- Brilho 200 cd/m2;
- Tempo de resposta 5 ms;
- Devendo ser do mesmo fabricante dos itens anteriores (CPU, MOUSE, TECLADO);

6.1.19.1 - Garantia

- 36 meses, atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de solução de até 48 horas;
- O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, rede de assistência técnica própria ou autorizada, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado, devendo comprovar através de declaração do fabricante, específica para este processo.
- Declaração do fabricante informando que o licitante é revenda autorizada, devendo ser específica para o presente certame licitatório.

6.1.20 - Estabilizador 600

6.1.20.1. Características de entrada

- Tensão nominal Bivolt Automático (115-127/220);
- Variação máxima de tensão para regulação de 6%;
- Frequência nominal 60 Hz;
- Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz;
- Fusível de entrada (rearmável);
- Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136 (10A);

6.1.20.2. Características de saída

- Potência máxima 600VA/600W;

- Tensão nominal 115V;
- Regulação $\pm 6\%$;
- Número de tomadas 5 tomadas padrão NBR14136;
- Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: Não introduz.

6.1.20.3. Características gerais

- Compatível com impressoras a laser;
- Atende à norma NBR 14373:2006;
- Filtro de linha;
- Microprocessador RISC/FLASH com 8 estágios de regulação;
- True RMS;
- Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;
- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal alta crítica e baixa crítica;
- Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental;
- Rendimento com carga nominal $> 93\%$;

6.1.20.4. Proteções

- Curto-circuito;
- Surtos de tensão entre fase e neutro;
- Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático;
- Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático;
- Sobrecarga com desligamento automático;

6.1.20.5. Declarações

- Declaração do Fabricante com reconhecimento de firma de que o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações;
- Declaração do fabricante quanto ao aporte e assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone;
- Serão feitas diligências ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais.

6.1.20.6. Garantia

- Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro do estado, com pelo 01(um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.
- Todos os equipamentos deverão ser novos sem uso.

6.1.21. Nobreak

Nobreak 1200VA. Tensão: bivolt automático de entrada com saída 115V/127V~. com filtro de linha integrado: contra distúrbios de tensão. Mínimo de 04 tomadas de saída. Proteção contra descarga total das baterias, oscilações da rede elétrica; sobretensão; curto-circuito; surtos de tensão; surtos de corrente; sobrecarga; sobrecorrente, Com autostarter. Tempo de resposta máximo: 0,8 ms. Auto-diagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.

6.2 - ITEM 02- NOTEBOOK

6.2.1. Processador

- Processador arquitetura x86, mínimo de dois núcleos físicos de processamento, frequência mínima real de no mínimo 1.7 GHz, arquitetura 64bits;
- Somatório de Cache L2 e Cache L3 mínimo de 3MB;

Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2016. Registro de Preços. Aquisição de equipamentos de informática - Proc. 2903/2016 e 10428/2015.

- Deverá possuir controlador de memória e de vídeo integrados no processador.

6.2.2. Memória RAM e Disco Rígido

- Mínimo de 4GB DDR3-1333 MHz expansível a 8GB;
- Disco rígido de 500 GB SATA, com 5200 RPM;

6.2.3. Placa Mãe

- Uma porta VGA, e uma porta HDMI ou Displayport;
- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação, com nome serigrafado, não sendo aceito placas-mãe de livre comercialização no mercado (declaração do fabricante).

6.2.4. BIOS

- Plug and Play;
- Do fabricante do equipamento ou desenvolvida pelo próprio fabricante, ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS ou em regime OEM, sendo devidamente comprovado pelo fabricante do equipamento;
- Com suporte a Plug and Play SMBIOS e ACPI.

6.2.5. Interfaces

- Placa de vídeo integrada a processador compartilhada dinamicamente até 1.7GB;
- Interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, conector RJ-45, compatível com os padrões IEEE 802.3, com função WOL e PXE 2.1;
- Interface de som, com conector para Line Out e Mic;
- Interface de Rede Wireless, 802.11b/g/n;
- Interface Bluetooth®4.0 integrada;
- Leitor Biométrico integrado ao chassi do equipamento.
- Deverá possuir dispositivo sensor de movimentos para disco rígido ou sensor antiqueda implementado diretamente no disco rígido;
- Unidade leitora e gravadora de DVD, com suporte a 24x leitura de CD, 8x leitura de DVD, 4x escrita de DVD e 16x escrita de CD.

6.2.6. Teclado

- ABNT II;
- Possuir sistema de proteção contra derramamento de líquidos;
- Mouse;
- TrackPoint ou Touch Pad;

6.2.7. Tela

- Led; Mínimo de 14" e resolução mínima de 1366 x 768, deve possuir suporte a 16 milhões de cores e tratamento anti-reflexivo, TFT;
- Possuir webcam integrada HD 720p.

6.2.8. Bateria

- Mínimo de 4 Células, com autonomia de no mínimo até 6 horas;

6.2.9. Gabinete

- Peso máximo 2,3 Kg, com bateria, HD e gravador de DVD instalados;
- Revestido em composto de carbono, liga de magnésio, alumínio ou titânio;
- Entrada integrada no chassi, para afixação de lacres e/ou cabos de segurança;
- Deve possuir no mínimo um alto-falante interno com potência mínima de 2 Watts.

6.2.10. Certificação

- Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004.
- Registro do fabricante e da marca do equipamento no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual);

- Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).
- Deverá ser apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado;
- O equipamento deverá possuir conformidade com as normas: FCC Class, IEC 60950-1 e IEC 61000 ou normas Brasileiras compatíveis.
- Deverá apresentar comprovações;
- Deverá ser compatível com Energy Star, sendo comprovado pela listagem do equipamento na página <http://www.energystar.gov> ou documentação do fabricante do equipamento, podendo ser comprovado através da documentação técnica original do fabricante.
- Deverá ser comprovado que o equipamento está em conformidade com ISO 9296 e ISO 7779;
- Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento é membro do consorcio
- DMTF (Desktop Management Task Force), que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento, sendo o fabricante membro na categoria BOARD ou LEADERSHIP.
- O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/>;
- Deverá ser apresentado certificado em que o modelo de equipamento ofertado está registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Gold, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.epeat.net>;
- O equipamento deverá constar como "designed for" Windows 7 conforme descrição no catálogo de produtos compatível com Microsoft Windows Catalog, acessível em <http://www.microsoft.com/windows/catalog> ou através de documentação do fabricante;

6.2.11. Diversos

- Recarregador de bateria 127/220 V (Bivolt Automático);
- Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Esta documentação será verificada na entrega do equipamento;
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação;
- As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise;
- Maleta para transporte;
- Mouse óptico USB;

- O equipamento deverá vir acompanhado de mídia de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ou certificada por ele com todos os drivers necessários, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;
- Os produtos ofertados deverão estar em linha atual de produção e pertencer à linha de produtos corporativos, sendo devidamente comprovados através do fabricante dos equipamentos.

6.2.12. Sistema operacional

MS-Windows 7 Professional 64bits, instalado, em português, licença de uso, mídia original, ou versão OEM;

6.2.13. Suíte de Escritório

Microsoft Office Home and Business 2013, licença de uso, mídias originais ou regime de OEM;

6.2.14. Garantia do notebook

- 36 (trinta e seis) meses, inclusive para a bateria sendo devidamente comprovado através de declaração do fabricante, atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas, pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada e que possua contrato firmado com o fabricante a, no mínimo, 12 meses;
- O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a
- partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a Contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;
- O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado, comprovado através de declaração do fabricante.
- Declaração do fabricante informando que o licitante é revenda autorizada, devendo ser específica para o presente certame licitatório.

7. DA ENTREGA DAS DECLARAÇÕES E CERTIFICADOS

7.1. Quanto a entrega das Declarações e Certificados constantes nos itens 6.1.14; 6.1.15; 6.1.18; 6.1.19.1; 6.1.20.5; 6.1.20.6; 6.2.10; 6.2.11; 6.2.14; após a publicação de Homologação do certame, deverá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, convocar a (s) empresa (s) vencedora (s) para entrega da documentação.

7.2. Após essa entrega à SEMSA, essa encaminhará a documentação à Subsecretaria/Gerência da Tecnologia e Informação para apreciação e posterior aprovação por meio de Parecer/Despacho.

8 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 A entrega dos equipamentos será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

8.3 Prazo de Garantia: (Garantia da fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor).

8.4 A solicitação dos equipamentos será feita pelo responsável do almoxarifado da Secretaria de Saúde.

8.5 O Prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

9 – RECEBIMENTO:

9.1 Os equipamentos serão entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 29192-030, Aracruz /ES, tel: (27) 3256-7073.

9.2. Se a qualidade dos equipamentos não corresponder às especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis.

10 – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Indico como responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato o Sr. Paulo Avelar, Gerente de Planejamento, Serviços e Administração.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta prefeitura, sito na avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, encaminhando a Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Em, 08 de Abril de 2016

Anderson de Paula Santos Pereira

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2016

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº - 057/2016.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2016

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2016

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. **057/2016**.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº **057/2016**, constante do Processo Administrativo nº 2903/2016 e 10428/2015, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de equipamentos de informática**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 057/2016, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Suprimentos e Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos equipamentos ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício de _____ correrá à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: _____

ELEMENTO DE DESPESA: _____

NOTA DE EMPENHO: _____

2.1.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos equipamentos previstos na Cláusula Primeira o valor estimado (por lote) R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os Equipamentos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d", da lei 8.666/93.

3.6. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.7. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.2. Os Equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU ou Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA.

4.2.1. O prazo previsto no item 4.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DA GARANTIA

5.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

5.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos Equipamentos que não preenchem as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos Equipamentos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

5.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os Equipamentos que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

5.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos Equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

5.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.8. A eventual reprovação dos Equipamentos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

5.9. A Contratada obriga-se a providenciar os Equipamentos, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

5.10. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.079 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Suprimentos e Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

6.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pela Secretaria Municipal de Suprimentos e Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

8.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que

atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1- DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou equipamentos ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os Equipamentos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de Equipamentos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos Equipamentos;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos Equipamentos;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os Equipamentos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

9.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos Equipamentos.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos Equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula terceira deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos Equipamentos entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

11.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d)** recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c)** por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

12.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

13.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13.4. Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos equipamentos, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissis, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 057/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201.....

MUNICIPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....